Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10922 — INTERPARKING SERVIZI / GKSD / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 390/06)

1. Em 3 de outubro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Interparking Servizi S.r.l. («Interparking», Itália), controlada pelo grupo Ageas,

— GKSD S.r.l. («GKSD», Itália), controlada pelo grupo GK.

A Interparking e a GKSD vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Interparking dedica-se à gestão de parques de estacionamento pagos em Itália.

— A GKSD presta serviços de gestão de projetos e de consultoria em diversos setores, incluindo cuidados de saúde, construção, fiscalização, assessoria, avaliação de seguros e assessoria jurídica e fiscal. Atualmente, a GKSD opera apenas em Itália.

3. As atividades da empresa comum recém-criada serão as seguintes: a empresa comum irá gerir e explorar um parque de estacionamento recentemente construído na região de Milão e atualmente propriedade da Policlinico San Donato S.p.A. («PSD»).

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10922 — INTERPARKING SERVIZI / GKSD / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË